

Consumo e Saúde

Pirataria de medicamentos: dicas para o consumidor se prevenir

ANVISA e Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor



FATO

Mais de 170 toneladas de medicamentos produzidos e comercializados de forma ilegal foram apreendidas nos três primeiros meses do ano, no Brasil. A máfia dos medicamentos falsos engana pessoas doentes e causa prejuízos sérios à saúde, além de movimentar anualmente um valor estimado de US\$ 4 bilhões. Os medicamentos mais pirateados são os indicados para tratamento da disfunção erétil (Cialis, Viagra e Pramil). Nesses casos, os criminosos expõem os consumidores a inúmeros riscos como a ausência do efeito esperado; tratamento inadequado; intoxicação e até a morte. Isso porque não se conhece a origem, composição e as condições de fabricação, distribuição e armazenagem do medicamento. O número elevado de apreensões é um reflexo do aprimoramento das técnicas dos contraventores. Sabemos que os falsificadores buscam sempre burlar a fiscalização. Dessa forma, importante atentar-se aos remédios sem registro ou falsificados, que são vendidos por camelôs ou pela Internet e, até mesmo, por farmácias que funcionam legalmente no país.

Ações de combate à pirataria envolvem os integrantes do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, as Polícias Federal, Civil e Rodoviária, Receita Federal e Ministério da Justiça. A articulação de forças entre os diversos agentes que atuam no combate à pirataria é fundamental para conter a ação dos criminosos, como por exemplo a atuação do Conselho Nacional de Combate à Pirataria e Delitos contra a Propriedade Intelectual (CNCP) e um termo de cooperação técnica assinado entre o Ministério da Justiça e a Anvisa, que permitiu intensificar os esforços no combate à venda ilegal de medicamentos no país.

Adicionalmente, tendo em vista o caráter dinâmico do fenômeno da pirataria, novas diretrizes e prioridades foram definidas para o seu enfrentamento no Brasil, com destaque para o desafio da implementação de ações educativas para acabar com a tendência cultural de se comprar produto pirata por causa do preço, que devem se somar às ações repressivas do Estado.

CONCEITO

Considera-se infração sanitária, bem como crime hediondo contra a saúde pública: a falsificação de produtos destinados para fins terapêuticos ou medicinais, a importação irregular e a venda em local não autorizado. Nesse caso, os fabricantes ou distribuidores terão as atividades paralisadas sendo impedidos de fabricar e comercializar qualquer produto, podendo ser condenados a até 15 anos de prisão e as empresas, além de fechadas, a multas de até R\$ 1,5 milhão.

O consumidor pode ajudar a combater esses crimes, ficando atento. Preço muito baixo pode ser um sinal de que aquele produto não é original. Ao comprar medicamentos, observe as seguintes orientações:

- ✓ utilize as farmácias e drogarias autorizadas pela Anvisa;
- ✓ nunca compre medicamentos em feiras, camelôs nem pela Internet;
- ✓ indague quem é o farmacêutico responsável;
- ✓ no ato da compra exija a nota fiscal;
- ✓ verifique se a embalagem está lacrada e se contém o selo de segurança, que ao ser raspado mostra a palavra qualidade e a marca do fabricante;
- ✓ guarde as embalagens para o caso de precisar encaminhá-las a vigilância sanitária ou a Ouvidoria da Anvisa;
- ✓ se houver suspeitas de irregularidades no produto entre em contato com o SAC da empresa para saber as características do medicamento verdadeiro;
- ✓ pesquise no site da Anvisa sobre a regularidade do produto e da empresa;

As informações prestadas pelo consumidor relativas a aquisição de medicamentos subsidiarão as investigações realizadas pelas autoridades sanitárias, pois são importantes como meios de prova. Em caso de suspeita de irregularidades, encaminhe para a Vigilância Sanitária mais próxima, para a polícia ou Anvisa pelos correios. Se, após a utilização do medicamento, perceber reações adversas ou o efeito não for o esperado, procure imediatamente o médico que deve notificar a Anvisa do ocorrido.

PROVIDÊNCIAS E SUPORTE LEGAL

Portaria 802/1998. Leis 6.360/76, 6.437/77, 9.677/98 e 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e artigos 267 a 285 do Decreto-Lei 2.848/40 - Código Penal. Para mais informações e denúncias: Disque Saúde: 0800 61 1997; e-mail: ouvidoria@anvisa.gov.br; Anvisatende: www.anvisa.gov.br/ouvidoria ou envie carta para a Ouvidoria da Anvisa: SIA, Trecho 5, Área Especial 57, Brasília – DF, CEP: 71.205-050. O Procon também deve ser procurado.